



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 23/2011

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 640.000,00 (*seiscentos e quarenta mil reais*), destinado a aquisição de uma Balsa para travessia do Rio Paranapanema, via Porto Anis Abbudi como se segue:

07	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
001	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
26	TRANSPORTE	
26.784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	
26.784.0019	ESTRADAS VICINAIS	
26.784.0019.1.093	Aquisição de Balsa para o Porto Anis Abbudi	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Ex. Corrente)	
3.1.783	Aquisição da Balsa Porto Anis Abbudi	640.000,00
TOTAL		640.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto é indicados como recurso, o excesso de arrecadação derivado do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Infra Estrutura e Logística, para a receita e fonte abaixo discriminadas.

RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
2.4.7.2.99.99.02.00	Convênio SEIL – Aquisição de Balsa para o Porto Anis Abbudi	640.000,00

FONTE/DESTINAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO
3.1.783	Aquisição de Balsa para o Porto Anis Abbudi

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de dezembro de 2011.


JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal